



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 04/2021/SCCMMHM HFA

Divisão:	DIVISÃO DE FARMÁCIA DO HFA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
----------	----------------------------	----------------------	------------------------------------------------

Responsável pela Requisição:	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1 Chefe da Seção Central de de Abastecimento de Medicamentos		Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2265	E-Mail:	hfacaf@gmail.com	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1 Aquisição de medicamentos de forma emergencial para uso em pacientes do Hospital das Forças Armadas conforme **Parte nº 50/2021/SCAM (3358407)** e **Parte nº 94/2021/SCAM (3611148)**.

Ordem	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Solicitada Demanda para aumento de leitos da UTI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item
01	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	271950	AP	8.000	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00
02						

	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	268481	AP	7.000	R\$ 14,83	R\$ 103.810,00
03	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	268442	FA	500	R\$ 23,85	R\$ 11.925,00

VALOR TOTAL R\$ 183.735,00

Informações Complementares:

1.2 Em relação ao medicamento Fentanila, apresentação: Sal Citrato, dosagem 0,05 mg/ml, indicação: solução Injetável, ampola de 10ml, informo que o mesmo foi "Cancelado no Julgamento" no Pregão 61/2020 - HFA (item 128 - Processo 60550.043815/2019-05) e "Deserto por Inexistência de Proposta", na Republicação (item 101 - Pregão 21/2021 - Processo 60550.029905/2020-19), homologados em 14 de outubro de 2020 e 20 de maio de 2021, respectivamente. Ainda sobre a Fentanila, o consumo do mês de março de 2021 foi de 1.916 ampolas, conforme mostra o Relatório do Sistema MV (3613938) e o estoque do medicamento só não zerou, devido ao HFA ter recebido 1.000 ampolas de doação do Ministério da Saúde, em abril do corrente ano.

1.3 Sobre o medicamento Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável, ampola de 10ml, ficou "Cancelado no Julgamento" no Pregão 10/2021, do HFA (item 98 - Processo 60550.014241/2020-93), homologado em 24 de março de 2021 e já foi incluído em um processo de Republicação (60550.016253/2021-33). Em outubro de 2020 foi empenhado 2.000 ampolas do medicamento para o Fornecedor Laboratório Teuto Brasileiro (2853084), do Pregão 04/2019, da UASG 250105 - Hospital da Lagoa, do qual o HFA era participante, porém o fornecedor não entregou o medicamento, devido a divergência do valor com o Órgão Gerenciador da Ata. Também foi empenhado 4.600 ampolas do medicamento para o fornecedor Multi Hosp Comercial de Produtos (3353753), do Pregão 41/2019, da UASG 160223 - Hospital Geral de Curitiba, do qual o HFA é participante, sendo que o o fornecedor também não vai entregar, devido a impraticabilidade do valor do medicamento (R\$ 3,75). O consumo do medicamento no mês de março de 2021 foi de 1.766 ampolas, conforme mostra o Relatório do Sistema MV (3613944).

1.4 Já o Suxametônio Cloreto, dosagem 100mg, indicação injetável, frasco ampola foi "Cancelado no Julgamento" no Pregão 10/2021, do HFA (item 159 - Processo 60550.014241/2020-93), homologado em 24 de março de 2021 e já foi incluído em um processo de Republicação (60550.016253/2021-33). O consumo do mês de março de 2021 foi de 51 frascos ampola, conforme mostra o Relatório do Sistema MV (3613956) e o estoque do medicamento só não zerou tendo em vista, o Hospital ter recebido 300 frascos ampola de doação do Ministério da Saúde, em abril do corrente ano.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. As quantidades solicitadas de todos os medicamentos são para atender situação emergencial, até que outro processo licitatório seja realizado, uma vez que, não existe previsibilidade da quantidade dos medicamentos para o atendimento aos pacientes que estão ou serão internados neste Nosocômio.

2.2 A presente solicitação justifica-se pelo fato de que os medicamentos tiveram seus consumos elevados, devido a abertura de novos leitos de UTI neste Hospital e o uso dos medicamentos serem imprescindíveis ao atendimento dos pacientes que são atendidos daquela Unidade de Internação.

2.3. Os medicamentos em questão já tiveram todos os saldos existentes em atas de registros de preços utilizados ou estão aguardando empenhar. Devido a grande demanda, há necessidade de aquisição de uma quantidade maior que o previsto em consumo mensal, prevendo ainda a abertura de mais leitos de UTI e no momento, não existe outras atas de registros de preços disponíveis para aquisição dos mesmos.

2.4. Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento dos medicamentos na Seção Central de Abastecimento de Medicamentos do HFA, pois o uso em larga escala em todo território nacional levou ao desaparecimento dos mesmos dos laboratórios e distribuidores, apesar de existir aumento na produção, não está sendo suficiente para atender a necessidade atual do mercado.

2.5. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.6. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

2.7. Em relação a razão da escolha do fornecedor, informo que a União Química foi a única empresa que fez cotação para atender a aquisição do HFA (3489722) e sobre o preço, a cotação apresentada, possui valores que encontram-se abaixo dos preços unitários sugeridos no Mapa Comparativo (3500600) e estão dentro dos praticados no mercado.

2.8 Não existe nenhuma outra Ata de Registro de Preços vigente disponível para aquisição destes medicamentos.

2.9. A falta dos medicamentos poderá trazer sérios prejuízos a assistência aos pacientes que necessitam de atendimento, inclusive com risco para para as suas vidas.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Nome	CPF	SIAPE/NIP	Email	Telefone
ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA	005.603.077-05		hfacaf@gmail.com	(61) 3966-2265

Brasília, 28 de maio de 2021.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1 Chefe da Seção Central de de Abastecimento de Medicamentos	CLAUDIA DA MATTA CORRÊA Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia
JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
Brig Med - GERALDO JOSÉ RODRIGUES Diretor Técnico de Saúde	
ELVIO DE DEUS GULART - Cel Cav Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adalberto de Lima Silva, Chefe**, em 31/05/2021, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 31/05/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 31/05/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 31/05/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3614920** e o código CRC **5AABAB5B**.
